



COMISSÃO DE CONDUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO (PARs)

Instituição:

Artigo 158 da Lei Federal nº 14133/2021, publicado no DOU de 01/04/2021.

Composição da Comissão:

Senhora **MARIA LOUISE LIMA ASSUNÇÃO**

Senhor **FÁBIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**

Senhora **MARIA IRENE DE ASSIS GOMES**

Senhora **MARIA DE FÁTIMA MORAIS VENDEIRO**

Senhora **CHRISTINNE YURI BALDAS MIURA**

Atribuições:

Aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização.

Conduzir processo de responsabilização na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Av. Erasmo Braga, 115 – 9º andar – Sala 905 – Lâmina I - Centro

Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-903 - Tel.: + 55 21 3133-3309